



**Lei n.º 3.121, de 10 de setembro de 2013.**

***Revoga a Lei nº 3.108, de 30 de julho de 2013, que autorizou o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso em área urbanizada no Distrito Industrial Salete I.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.108, de 30 de julho de 2013, que autorizou o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso de área urbanizada localizada no Distrito Industrial Salete I à empresa ANDREI BONISSONI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.415.368/0001-95.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar o distrato do contrato de concessão de direito real de uso firmado com a empresa beneficiária ANDREI BONISSONI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.415.368/0001-95.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de setembro de 2013,  
53º de Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_